



PROJETO DE LEI Nº 032

DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

CÂMARA MUNICIPAL  
DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

APROVADO

SESSÃO Ordinária  
DIA 09/09/2020

SEC. PRES. 2º SEC.

**Dispõe sobre concessão de Título Definitivo de um terreno Urbano, ao Sr. Francisco Miranda de Araújo no Município de São João do Araguaia.**

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de São João do Araguaia, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** Fica o poder executivo Municipal de São João do Araguaia,

Autorizado a auto conceder por **TÍTULO DEFINITIVO**, um terreno do Patrimônio Público Municipal ao Sr. **Francisco Miranda de Araújo**, localizado na Avenida Irmã Adelaide, Q.20, L.01B, Vila 1º de Março, Município de São João do Araguaia/PA.

**Artigo 2º** O Referido terreno tem limites, dimensões e características seguintes:

Pela frente com a mencionada Avenida medindo 10,00m; pelo lado direito com o lote 01A medindo 30,00; pelo lado esquerdo com o lote 03 medindo 30,00m; e aos fundos com o lote 02 medindo 10,00m; totalizando uma área de 300,00m<sup>2</sup> com um perímetro de 80,00 metros.

**Artigo 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, 15 DE SETEMBRO DE 2020

  
\_\_\_\_\_  
João Neto Alves Martins  
**Prefeito Municipal**



## JUSTIFICATIVA

Exm. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores

Prezados senhores,

Em anexo, encaminhamos a Vossas Excelências, o Projeto de Lei, que dispõe sobre o **Título Definitivo**, ao qual se localiza o referido terreno. Objetivando regulamentar legalmente o mesmo, a Secretaria municipal de Habitação e Assuntos Fundiários deste Município, de acordo com os padrões normais, seguindo os tramite legal concede ao mesmo em apreço, por trata-se de uma área do Patrimônio Municipal, em que o interessado requereu junto a esta Prefeitura, observado as documentações exigíveis em anexo conforme as exigências desta secretaria. Ressaltamos ainda que o referido lote já possui uma casa residencial, localizado na Avenida Irmã Adelaide, Q.20, L.01B, Vila 1º de Março, Município São João do Araguaia/PA.

De acordo com a plenitude dos documentos em anexos, encaminhamos a vossas Excelências para apreciação e posterior aprovação do Projeto de Lei em anexo.